



**PODER JUDICIÁRIO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**São Paulo**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

**Processo n.º 1084908-32.2021.8.26.0100**

**16.ª VARA CÍVEL**

Aos 17 dias do mês de Abril do ano de 2026, nesta Comarca de São Paulo - SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao R. Mandado n.º 100.2026/008944-2, expedido na Ação: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais, que Condomínio Edifício Maracaí-Guaporé move a Amilton da Silva, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do imóvel descrito abaixo:

- "Apartamento n.º 23, localizado no 3.º pavimento ou 2.º andar do EDIFÍCIO MARACAÍ e GUAPORÉ, à Avenida Nove de Julho, número 1030, no 17.º Subdistrito - BELA VISTA, ao qual cabe no terreno e demais coisas comuns a fração ideal correspondente a 0,8829% do seu todo, contendo a área útil de 60,5510m². Imóvel com Matrícula n.º 52.768 do 4.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP."

Tendo comparecido ao local, não tive acesso ao imóvel, em razão de não ser atendido pelo executado.

A avaliação do imóvel foi realizada com estimativa do preço do m² do bairro Bela Vista encontrado no site proprietariodireto.com.br, conforme foto digitalizada anexa.

Avalio o imóvel em **R\$ 503.000,00** (quinhentos e três mil reais).

Marcus Francisco da Silva  
Oficial de Justiça  
Matr. 804.948-1